



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14-2022

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF sob o nº 35.949.858/0001-81, com endereço na Rua Dom Manoel, nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada EMERJ, neste ato representada pela sua Diretora-Geral **Desembargadora Cristina Tereza Gaulia**, e a sociedade empresária **Pintando e Bordando Comércio Ltda.**, CNPJ-MF nº 41.852.525/0001-32, com endereço na Alameda das Aroeiras, nº 540 – Loja B, Jardim das Piteiras, Para de Minas - MG, doravante denominada BENEFICIÁRIO, representada neste ato por Ana Luiza Cáfaró, portador da carteira de identidade nº 22.257.073-MG, C.P.F. nº 127.154.736-80, conforme consta no Instrumento de Procuração juntado aos autos, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022** publicada no DJERJ de 22/06/2022, processo administrativo nº **SEI 2022-06027811**, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais de expediente para atender à demanda da EMERJ**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital de *Pregão* nº 05/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta é a que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
13	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - para uso em quadro branco de laminado melamínico brilhante. Base em plástico resistente ao uso pretendido. Com revestimento para apagar em feltro. Para apagar escritas feitas com marcador de quadro branco, sem deixar marcas ou manchas na superfície do quadro. Dimensões: comprimento: 15 cm; largura: 05 cm; (admite-se uma variação nas medidas de até 03 cm para mais ou para menos).	JAPAN	UN	30	4,20	126,00
20	BORRACHA RETANGULAR – BRANCA - para lápis; macia; de látex; com capa protetora plástica; dimensões mínimas: comprimento: 35 mm; largura: 20mm; espessura: 10mm	RED BOR	UN	100	0,50	50,00
21	PASTA CATÁLOGO - cor preta; capa dura revestida em vinil preto, espessura de 2 a 3 mm, comprimento: 340 mm, largura: 250 mm (admitindo variação +/- 5 mm nas medidas); porta etiqueta em plástico transparente, medindo 100 mm x 60 mm (c x l), admitindo variação de +/- 5 mm; inseridos através de 04 grampos; com 50 partes plásticas de densidade 0.07mm, com abertura na parte superior.	POLIBRÁS	UN	20	13,90	278,00
29	PASTA ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ZÍPER - medindo aproximadamente 19 x 23,5 cm	ACP	UN	80	2,55	204,00
31	ENVELOPE BRANCO LISO 260 X 360 MM - branco liso; 90 g/m²; formato 260 x 360 mm; fecho reto sem cola.	FORONI	UN	1.000	0,35	350,00
32	GRAMPEADOR ESCRITORIO PARA GRAMPOS 26/6 - estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. medidas mínimas de: 16 cm de comprimento e de 3,5 de largura. gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência, com capacidade mínima de 100 grampos. molas do empurrador em formato helicoidal de alta resistência; toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e carcaça deverá ser de metal. não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura.	JOCAR	UN	20	16,00	320,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE COMPRAS

<p>base com revestimento antiderrapante. devendo grampear, no mínimo, com grampos abertos até 08 folhas e com grampos fechados 25 folhas em papel com 75 g/m². Marca de referência: genmes ou similar ou de melhor qualidade.</p>				
--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da publicação de seu extrato no DJERJ.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE COMPRAS**

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

**Desembargadora Cristina Tereza Gaulia
Diretora-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
EMERJ**

**Ana Luiza Cáfaró
Pintando e Bordando Comércio Ltda.**